



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.150 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente, na ordem de R\$226.000,00 (duzentos e vinte seis mil reais).”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na conta bancária nº 21802-2, com a finalidade de “Execução de piso intertravado, no trecho de ligação entre o bairro Vaz e Tavares, conhecido como Morro do Vardo”, a fim de melhorar a infraestrutura e mobilidade nas vias, através do recurso disponibilizado pelo acordo Brumadinho, Lei Estadual nº 23.830/21, na importância de R\$ 226.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

226.000,00

Superávit Financeiro

01 04 01DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

998	26.782.0017.1177.0000	CAMINHOS DA ROÇA	226.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2710 010
	710	Transferência Especial dos Estados	
	068000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1177 – Calçamento Intertravado
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 26 – Saúde
Código/Sub função: 782 – Transporte Rodoviário
Grupo: 710 – Transferências Especial dos Estados
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0017 – Caminhos da Roça
Produto: Calçamentos de Vias
Unidade de Medida: M2

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Metros	5.155,00	R\$226.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

226.000,00

Fontes de Recurso

710 000

226.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 80-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.150

Em: 18/10/2024

Director Administrativo

Publicado